

Mulher internada à força será indenizada por irmão e por hospital

23/11/2020

A 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou, por votação unânime, um hospital psiquiátrico e mais uma pessoa a indenizar, por danos morais, uma mulher que foi internada à força na instituição. O valor da reparação foi fixado em R\$ 70 mil — R\$ 35 mil para cada réu.

Reprodução



Reprodução Mulher internada à força será indenizada por irmão e hospital psiquiátrico

A autora da ação alega que teve o apartamento invadido, que amarraram seus pés, pernas, braços, tronco e cabeça e a levaram para o hospital psiquiátrico, onde permaneceu incomunicável por 48 dias, sem perspectivas de alta ou informações a respeito de seu estado de saúde.

De acordo com a relatora, Angela Lopes, o hospital informou que, logo após chegar às suas dependências, a mulher foi submetida a uma consulta psiquiátrica, que constatou a necessidade de internação. "Portanto, assumiu a inexistência de laudo médico indicativo da necessidade de internação e que tenha sido produzido previamente à remoção forçada da autora de sua residência, em trajes mínimos, acompanhada de coercitiva condução ao hospital", disse.

A decisão também cita que o irmão da autora admitiu não haver avaliação prévia do estado da irmã e que a adoção da medida se pautou em e-mails trocados com médico da clínica. "Nem mesmo a existência de recente e grave discussão entre a autora e a filha, ou a suspensão inadvertida de medicação por parte dela, é capaz de justificar a adoção de tão gravosa conduta, não tendo sido narradas atividades imbuídas de gravidade suficiente, aptas a justificar a internação compulsória da demandante", completou Lopes.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-23/mulher-internada-forca-indenizada-irmao-hospital/>